D E C R E T O Nº 2.352, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.987.

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.446, DE 01/12/de 1.986".

RUI LOBO, prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica reduzida nos termos do artigo 4º item II da Lei nº 1.446, de 01/12/de 1.986, na importância de Cz$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados), as dotações do orçamento analítico da despesa deste exercício conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.5. Educação e Cultura
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....Cz$ 100.000,00
2. Executivo
2.8. Iluminação Pública
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.3.0. Serviços de terceiros e encagos ...Cz$ 100.000,00

Artigo 2º. Com a redução efetuada no artigo anterior, fica suplementada as seguintes dotações do orçamento analítico na importância de Cz$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados), conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.1. Gabinete do Prefeito e Dependências
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....Cz$ 200.000,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 2.352, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.987.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 26 de Novembro de 1.987.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.-

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário